

Juquiá, 18 de março de 2020.

OFICIO Nº 12/2020

Prezado Senhor;

Tem o presente a finalidade de VETAR o Projeto de Lei 03/2020 de acordo com o Artigo 53 da LOM pelos fundamentos a seguir:

O referido projeto de lei é inconstitucional, pois a Câmara Municipal tem a atribuição predominante de normativa, isto é, a de regular administração do município e a conduta de seus munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município, e sim estabelece normas apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos, não arrecada, não dirige o funcionalismo e nem aplica as rendas de tributos, enfim não governa o município, e sim regula e controla a atuação governamental do Executivo. Estando separado portanto, a ação normativa do Poder Legislativo e a de Executivo do Prefeito Municipal.

No caso deste Projeto percebe-se uma imissão do Legislativo em ato do Executivo em afronta ao Poder Discricionário do Prefeito Municipal.

Projeto desta natureza devem ser objeto de Indicação ao Executivo, a título de colaboração e apontamento, se houver entendimento de real interesse público.

Restando portanto, latente inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, uma vez que tenta interferir em matéria que envolve o funcionamento e organização da Administração Pública Municipal, portanto não sendo correto sua sanção pelo Poder Executivo, por descumprir a legislação vigente.

Cabe ressaltar que a prática de inaugurar obras inacabadas, ou que não possam ser usufruídas pela população imediatamente não acontece neste município, onde tem prevalecido o interesse público acima de qualquer outro interesse.

Restando claro que as atividades administrativas devem sempre desenvolvidas visando o benefício da comunidade, e que qualquer atitude contrária será passível de veto por desvio de finalidade.

Diante de todo o exposto e baseado na L.O.M., em seu artigo 53 em simetria com a Constituição Federal e Constituição Estadual o Poder Executivo, VETA O PROJETO DE LEI Nº 03/2020.

Ao ensejo, externamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Ao Sr.
NAZEM JAZE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP